



RECEBIDO em 25/06/87
ARQUIVADO em 1/1/87
Espedito B. de F. *[Signature]*
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.266 EMENTA:- Dispõe sobre permuta de Próprios en-
de 04 de junho de 1.987 tre o Município de Juazeiro do Norte'
Reg. Livro fls. e a União Federal e dá outras provi-'
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de permuta e transferência de um Próprio do Município à Rua Radialista Coelho Alves, S/N, onde funciona o Posto de Saúde de Gilberto Coelho Sampaio com o Próprio da União Federal, à Avenida Monsenhor Juviniiano Barreto, s/n, onde funciona o Posto da Superintendência de Campanha de Combate à Malária - SUCAM.MS.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-
ce., aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1.987.

[Signature]
Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL